



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

PARECER N° 032/2021

O presente Parecer da **Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final** versa sobre a análise dos requisitos legais de admissibilidade no **Projeto de Resolução n.º 001/2021** - de autoria do Legislativo Municipal - "*Altera o art. 130 da Resolução n.º 016/2009 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES) e dá outras providências*".

O Projeto de Resolução n.º 001/2021 fora incluído no Expediente da 013ª (décima terceira) Sessão Ordinária realizada no dia 10/05/2021, sendo a matéria encaminhada a esta Comissão para análise e emissão de Parecer.

Desta forma, percebendo que o referido Projeto preenche os aspectos constitucional, legal, regimental, gramatical e lógico, conforme estabelece o artigo 57 do Regimento Interno desta Casa de Leis,

Resolve:

Dar seu **parecer favorável** à Aprovação do **Projeto de Resolução n.º 001/2021**.

Sala das Sessões, 13 de maio de 2021.

FÁBIO TEIXEIRA DE MATOS

Relator

JEFFERSON SALAZAR DAL COL

Presidente

JOÃO BATISTA FILHO

Secretário